



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

Edital Nº 0073/2022/SERH - SERH/MPCE

20º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO PARA TÉCNICOS MINISTERIAIS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/ 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Artigo 19 da Lei Estadual nº 14.043/2007, com redação mediante a Lei Estadual nº 15.166/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 204/2012 e c/c o Provimento nº 097/2014.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00012717-9 SAJ-MP/CE.

1 RESOLVE ALTERAR o Edital nº 0066/2022-SERH/MPCE de Abertura de Inscrições, conforme a seguir especificado:

3 DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.4.2 Excepcionalmente, os servidores lotados em comarcas agregadas terão prioridade para fins de classificação na comarca agregadora, quando da divulgação do resultado preliminar.

3.4.3 A prioridade a que alude o item 3.4.2 será observada, quando da divulgação do resultado preliminar, também em relação à comarca mais próxima da atual lotação do servidor.

3.4.3.1 Será utilizada, para fins de aferição da distância entre comarcas, a ferramenta "Google Maps".

3.4.4 Para fazer jus às prioridades definidas nos itens 3.4.2 e 3.4.3, a comarca agregadora e/ou aquela mais próxima da atual lotação deverão estar, obrigatoriamente, dentre as três opções de escolha do servidor, no momento da inscrição no certame.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, 1100. Bairro: José Bonifácio. CEP: 60.050-011.
Fortaleza – CE. Fone 3452-3765 RSG



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

3.4.5 Caso haja empate nas hipóteses previstas nos itens 3.4.2 e 3.4.3, quando da divulgação do resultado preliminar, serão utilizados, para fins de desempate, os critérios estabelecidos no item 4.1, incisos I a V do Edital nº 0066/2022-SERH/MPCE de Abertura de Inscrições.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.11.1 Os prazos constantes nos itens 2.1, 2.8, 2.10, 2.11, 4.4, 4.5, 4.8, 4.10 e 4.11 do Edital nº 0066/2022-SERH/MPCE de Abertura de Inscrições contarão a partir da data de publicação do presente edital, permanecendo válidos os pedidos de inscrição já solicitados pelo Portal do Colaborador.

2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 0066/2022-SERH/MPCE de Abertura de Inscrições.

3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, ao(s) 08 de abril de 2022 .

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Assunção, 1100. Bairro: José Bonifácio. CEP: 60.050-011.
Fortaleza – CE. Fone 3452-3765 RSG



Edital N° 0066/2022/SERH

20º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO PARA TÉCNICOS MINISTERIAIS

A VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 20 e 26, incisos I e V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Artigo 19 da Lei Estadual nº 14.043/2007, com redação mediante a Lei Estadual nº 15.166/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 204/2012 e c/c o Provimento nº 097/2014.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00011979-0 SAJ-MP/CE.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, nos termos do presente edital, as inscrições ao 20º Concurso interno de Remoção, destinado aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se ao preenchimento de 29 (VINTE E NOVE) vagas, indicadas no Anexo Único deste edital, bem como de outras que surgirem no decorrer do certame, até a homologação do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores interessados em participar do certame disporão do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público, a fim de procederem às respectivas inscrições.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Portal do Colaborador*, aba *remoção*, opção *inscrição*, disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet da Procuradoria-Geral de Justiça*), dentro do prazo previsto no item anterior.

2.3 Não serão admitidos pedidos de inscrição realizados diversamente da forma prevista no item anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato o pedido de inscrição no certame e a escolha da(s) comarca(s) para remoção.

2.4 Serão desconsiderados os pedidos de inscrição intempestivos, requeridos de forma diversa da previsão editalícia e/ou para comarcas sem cargo de provimento efetivo.

2.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da exclusão do certame ou anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765



2.6 A Administração não se responsabilizará por eventuais problemas com a conexão de *internet* que inviabilizem a inscrição do candidato, ressalvada a necessidade de prorrogação das inscrições, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

2.7 No ato da inscrição, o candidato indicará, por ordem de preferência, as comarcas a que pretende concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, tendo em vista o disposto no item 1.1, observando o limite de 3 (três) opções.

2.8 A critério do candidato e na forma prevista no item 2.2, a inscrição e a escolha de comarcas poderão ser alteradas até o último dia do prazo para inscrição, ressalvada a exclusão do certame, que poderá ser feita em até 2 (dois) dias após o término do prazo para inscrições.

2.9 Ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 2.1, 2.7 e 2.8, o candidato inscrito não poderá manifestar sua desistência na participação no certame, nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de comarcas escolhidas.

2.10 A Secretaria de Recursos Humanos, setor ao qual incumbirá a responsabilidade por este processo seletivo, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo para solicitação da exclusão do certame, divulgará a lista de habilitados e inabilitados para participar do concurso, no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça).

2.11 Os candidatos inabilitados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de habilitados e inabilitados, poderão interpor recurso ao Procurador-Geral de Justiça, exclusivamente através do Portal do Colaborador, aba *remoção*, opções *inscrição* e *novo recurso*, disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça), oportunidade em que, fundamentadamente, exporão as razões de irrevogação.

3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Poderá participar do certame o servidor ocupante do cargo de Técnico Ministerial, incluídos os que estiverem no gozo de um dos afastamentos previstos no Art. 68, da lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e os que estiverem cumprindo estágio probatório na data da publicação do presente edital, desde que não implique mudança de cargo.

3.2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração poderão participar do certame, desde que a licença seja interrompida até o último dia do prazo previsto no item 2.1.

3.3 A obrigatoriedade de interrupção prevista no item 3.2 não se aplica aos casos de licenças fundamentadas no § 3º, Artigo 99, da Lei Estadual nº 9.826/1974.

3.4 Não poderá participar do Concurso de Remoção o servidor à disposição de outro órgão público.

3.4.1 Excepcionalmente, poderão participar do presente Concurso de Remoção os servidores removidos por permuta ou por concurso, nos últimos 2 (dois) anos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765



4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 Se o número de servidores inscritos for maior que o de vagas ofertadas por comarca, observar-se-ão, na ordem abaixo, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no Ministério Público do Estado do Ceará;

II – maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual;

III – maior tempo no serviço público;

IV – maior idade,

V – maior número de filhos.

4.2 Os critérios de classificação e desempate previstos no item anterior serão extraídos da última lista de antiguidade publicada, atualizados na forma do Artigo 11, § 4º, do Provimento nº 204/2012.

4.3 A existência de filhos deverá ser comprovada por ocasião da inscrição, na forma e no prazo previstos nos itens 2.1 e 2.2, anexando-se a(a)s certidão(ões) de nascimento, em formato PDF (*portable document format*), através do Portal do Colaborador, opção *Remoção*, disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça).

4.4 O tempo de serviço público somente será considerado para os fins previstos no item 4.1 se o pedido for protocolado e se estiver averbado na Secretaria de Recursos Humanos da PGJ/CE, até a data imediatamente anterior à publicação do presente Edital, ressalvado o disposto no Artigo 11, § 5º, do Provimento nº 204/2012.

4.5 Em até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação da decisão definitiva sobre os recursos em face da inabilitação, ou, não havendo recursos, do término do prazo para interposição, a Secretaria de Recursos Humanos divulgará o resultado preliminar com a classificação dos inscritos por comarca, no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça).

4.6 O resultado preliminar informará somente a(s) comarca(s) ofertada(s) no presente edital e aquelas que podem vir a vagar no decorrer do certame.

4.7 A divulgação do resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas e não exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade do surgimento de novas vagas e a eventual alteração do resultado preliminar, em razão da apresentação de pedidos de reconsideração.

4.8 Os candidatos inscritos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar da classificação por comarca, para apresentar pedidos de reconsideração, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça. Os pedidos de reconsideração serão apresentados mediante o Portal do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Colaborador, aba *remoção*, opções *inscrição* e *pedido de reconsideração*.

4.9 Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, apresentados em forma diversa da prevista no item 4.7 ou com argumentações pessoais e/ou subjetivas.

4.10 Apresentado o pedido de reconsideração, a Secretaria de Recursos Humanos intimará os demais inscritos, por meio de publicação de edital no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público, e divulgação no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça), para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentem alegações, mediante o Portal do Colaborador, aba *remoção*, opção *alegações*.

4.11 Os pedidos de reconsideração serão decididos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão ao Procurador-Geral de Justiça.

4.12 As decisões sobre os pedidos de reconsideração serão publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público e no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça).

4.13 Decididos os pedidos de reconsideração ou decorrido o prazo mencionado no item 4.8 sem a apresentação de pedidos de reconsideração, o Procurador-Geral de Justiça homologará o resultado final do certame, que será publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público e divulgado no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Homologado o resultado final, o Procurador-Geral de Justiça expedirá ato coletivo de remoção.

5.1.1 Finalizado o concurso, o(s) servidor(es) não removido(s) ou aquele(s) que não participaram do certame, lotado(s) em comarcas agregadas e que, por consequência, terão os cargos efetivos redistribuídos para outras sedes, serão removidos de ofício, a critério da Administração, sendo relatado(s) nas comarcas que permanecerem vagas.

5.2 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede, quando for o caso, correrão integralmente por conta do servidor removido.

5.3 O servidor removido terá até 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação do ato de remoção no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público, incluído no prazo o período de trânsito, nos termos do Artigo 68, inciso XVII da Lei Estadual nº 9.826/1974.

5.4 O prazo para exercício na nova sede conta a partir da data de publicação do ato de remoção.

5.5 Na hipótese do servidor removido encontrar-se legalmente afastado, o prazo de que trata o item 5.3 iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior ao término do afastamento.

5.6 O servidor removido poderá requerer, até o final do prazo previsto no item 5.3, a prorrogação, por até 30 (trinta) dias, do prazo para exercício na nova sede, expondo as razões do seu pedido, cujo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

deferimento ficará a critério da Administração.

5.7 A comunicação do exercício será providenciada mediante procedimento de gestão administrativa, fazendo constar o termo de exercício, assinado pela chefia imediata e pelo servidor removido, e indicando ainda o local de lotação.

5.8 Ressalvado o disposto no inciso XVII do artigo 68 da Lei nº 9.826/74, os prazos previstos nos itens 5.3 e 5.5 não importam em afastamento.

5.9 Os pedidos de trânsito serão instruídos com os comprovantes de residência emitidos a, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.10 Não é devido período de trânsito ao servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.11 Conforme o disposto no Provimento nº 001/2017 (redação mediante o Provimento nº 75/2018), considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Diário Oficial eletrônico na *internet*. Os prazos, conforme o referido provimento, terão início no primeiro dia útil seguinte à publicação, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte aqueles que findarem em dias não-úteis.

5.12 Os atos referentes ao presente certame serão disponibilizados no Portal do Colaborador, aba “remoção”, opção “anexos”

6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, ao(s) 01 de abril de 2022.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765



ANEXO ÚNICO DO Edital N° 0066/2022/SERH

COMARCA	VAGAS OFERTADA(S)
ACOPIARA	1
BOA VIAGEM	1
BREJO SANTO	1
CAPISTRANO	1
CAUCAIA	1
CHAVAL	1
CRATEUS	1
CRATO	1
FORTALEZA	2
ICO	1
IGUATU	1
ITAPAJE	1
JAGUARIBE	1
JAGUARUANA	1
JUAZEIRO DO NORTE	1
MARACANAU	1
MONSENHOR TABOSA	1
NOVO ORIENTE	1
QUIXADA	1
REDENÇÃO	1
SANTA QUITERIA	1
SAO BENEDITO	1
SOBRAL	2
TAUA	2
TIANGUA	1
URUBURETAMA	1

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RSG

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325 Telefone: 34523765